



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS .....	PÁG. 01
DESPACHOS .....	PÁG. 04
EXTRATOS .....	PÁG. 04
CONVÊNIO .....	PÁG. 06
EDITAL .....	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1955, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOÃO PINHEIRO MOURA SOBRINHO (matrícula 482676), do cargo em comissão de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear AGNADEY MARIA DE SOUZA FORTUNA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1956, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar AGOSTINHO ALBERTO ALVES, do cargo em comissão de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ADRIANA CRISTINA CAETANO ATAÍDES STIVAL para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1957, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GERALDO BENTO DE SOUZA FILHO, do cargo em comissão de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear REGINA MARIA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1958, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar TOVAR DE ARRUDA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear MARIA DE FÁTIMA ARANTES PICCININI para exercer o mesmo cargo, mantida a lota-

ção, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1959, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SIDNEI CURADO PUCCI, do cargo em comissão de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear STAEL CABRAL BARROS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1960, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RICARDO JOSÉ ANTUNES FILHO, do cargo em comissão de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear

SHELLEY CALIXTO DO PRADO MOTTA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1961, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar DORALICE BATISTA DE BRITO, do cargo em comissão de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear VILTON GOMES LOPES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1962, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ADENAIR FERREIRA ANASTÁCIO, do cargo em comissão de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear FÁBIO ROBERTO

ROSA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1963, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.608.174-4/2000, RESOLVE exonerar a pedido, MAURA MARY GONÇALVES PINHO (matrícula 477354), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, SO3 R-01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1964, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar ROSIMEIRE GUIMARÃES RODRIGUES (matrícula 527068-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Procedimentos de Alto Custo, símbolo DAI-3, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de

Saúde, e designar MARCOS AURÉLIO SEIXO DE BRITO para exercer a mesma função, tudo a partir de 01 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1965, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARIA LÚCIA CABRAL da função de confiança de Editor do Diário Oficial, símbolo DAI-4, da Secretária do Governo Municipal e designar PAULO GOUTHIER JÚNIOR (matrícula 6114-1), a partir de 01 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1966, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear EUNICE SOUZA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de outubro de 2000.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário do Governo Municipal  
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar  
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.000-000  
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 40,00  
b.3 - Avulso ..... 0,50  
b.4 - Publicação ..... 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1967, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.253, de 14 de junho de 1999, RESOLVE designar LILIA LUIZA REZENDE para exercer a função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1969, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE autorizar ELÍSIO GONZAGA DA SILVA, Diretor Geral do PROCON/GOIÂNIA, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 09 e 10 de outubro de 2000 em objeto de serviço desta prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1970, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Goiânia,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a WAGNER PINHEIRO LEMOS, filho incapaz da ex-servidora aposentada Hildete de Souza Lemos (matrícula nº 275291), ora representado por sua curadora Neirivone Pinheiro Lemos.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e Quinquênios(03): R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos), nos termos do processo nº 1.637.510-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1971, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

"Altera Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes".

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8004, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional prevista no Anexo XVII, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, e no artigo 6º do Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999, fica acrescida do Departamento de Controle de Transportes urbanos, com as seguintes sub-unidades:

Art. 6º.....

III - UNIDADES TÉCNICAS

7 - Departamento de Controle de Transportes Urbanos

7.1 - Divisão de Programação e Cálculos

7.2 - Divisão de Fiscalização e Transporte Urbano Coletivo e Alternativo.

Art. 2º - O Departamento de Controle de Transportes urbanos tem por finalidade coordenar, controlar, orientar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo regular, alternativo e outros previstos em leis e regulamento, competindo-lhes especificamente:

I- elaborar estudos e pesquisas de campo relativas aos itinerários, frequências, características e outros aspectos do

serviço de transporte urbano coletivo e alternativo do município de Goiânia.

II- elaborar planilhas de custos dos insumos utilizados no transporte coletivo urbano, de forma a subsidiar a determinação do valor das tarifas a serem cobradas dos usuários;

III- realizar estudos sobre a demarcação e sinalização de pontos para embarque e desembarque de passageiros, em conjunto com o Departamento de Projetos de Trânsito;

IV- desenvolver as atividades de fiscalização pertinentes ao regulamento de transporte coletivo e alternativo do município de Goiânia e legislação correlata;

V- vistoriar e inspecionar os veículos de transporte coletivo e alternativo do município de Goiânia;

VI- atender e averiguar as reclamações relativas aos prestadores de serviço de transporte urbano coletivo e alternativo;

VII- emitir pareceres e informações sobre o transporte urbano coletivo e alternativo do município de Goiânia.

Art. 3º - À Divisão de Programação e Cálculos compete:

I- elaborar estudos e coordenar pesquisas de origem e destino dentre outras, com a finalidade de apresentar as linhas, itinerários, frequências, estatísticas e outros aspectos do Serviço de Transporte Urbano Coletivo do Município de Goiânia;

II- realizar cálculos de tarifas e custos, apresentando propostas do valor das tarifas a serem cobradas dos usuários;

III- elaborar e coordenar os estudos de demarcação e sinalização de pontos para embarque e desembarque de passageiros juntamente com a unidade competente do Departamento de Projetos de Trânsito;

IV- organizar, manter e processar dados e informações sobre o serviço de transporte coletivo regular e alternativo do município de Goiânia;

V- proceder à análise dos dados relativos à lotação dos veículos de transporte urbano, com vistas à necessidade de expansão do serviço de transporte urbano;

VI- consolidar, através de relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos, dados e informações sobre os transportes coletivo urbano e alternativo.

Art. 4º - A Divisão de Fiscalização de Transporte Urbano Coletivo e Alternativo compete:

I- realizar a fiscalização do transporte coletivo e alternativo urbano do município de Goiânia, nos termos do regulamento próprio;

II- advertir e autuar os permissionários e condutores de transporte coletivo, alternativo e outros, por transgressão às legislações em vigor;

III- emitir pareceres e informações

sobre assuntos da área de fiscalização de transportes urbanos;

IV- participar de programas e projetos de segurança no Transporte Urbano;

V- atender e averiguar as reclamações contra os prestadores de serviços;

VI- adotar medidas especiais quanto à segurança do pessoal de fiscalização, conforme os programas de fiscalização;

VII- vistoriar e inspecionar os veículos do transporte coletivo e alternativo do município de Goiânia, nos termos do regulamento e Código de Trânsito Brasileiro;

VIII- exercer a fiscalização dos veículos quanto à capacidade de lotação estabelecida no Regulamento de Transporte Coletivo e Alternativo do Município de Goiânia.

Art. 5º - Ficam criadas 2(duas) funções gratificadas - símbolo DAI-5, de Chefe da Divisão de Programação e Cálculos e de Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano, bem como 2 (duas) funções gratificadas de Supervisor Fiscal, símbolo DAI-4.

Art. 6º - Em decorrência do disposto neste decreto, ficam extintas do Departamento de Fiscalização todas as competências na área de transporte coletivo e alternativo urbano.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

## **DESPACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 16429589/00

Interessado: Departamento de Rede Básica

Objeto: Curso

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 1905/00 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta pela viabilização do 1º Capacitação em Saúde Mental "Construção Conjunta de um Novo Modelo de Atenção em Saúde Mental em Goiás";

Considerando que pela natureza do curso ofertado (local, instituição constituída a este fim, carga horária, período, conteúdo programático, etc.), mostra-se o

mesmo como evento de natureza singular;

Considerando ainda, tratar-se de aperfeiçoamento de pessoal perante pessoa jurídica de notório reconhecimento, hipótese esta prevista em lei como uma das modalidades de inexigibilidade de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 25 c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por inexigibilidade de procedimento licitatório, para custear o 1º Capacitação em Saúde Mental "Construção Conjunta de um Novo Modelo de Atenção em Saúde Mental em Goiás" tendo como coordenadora a Dra. Patrícia Gonzaga Amorim, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).

Valor total do processo: R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2000.

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

Processo nº 16317586/00  
Interessado: Departamento de Rede Básica

Objeto: Congresso

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 1906/00 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta pela participação dos servidores desta pasta no II Congresso Internacional de Odontologia de Goiás;

Considerando que pela natureza do evento ofertado (local, instituição constituída a este fim, carga horária, período, conteúdo programático, etc.), mostra-se o mesmo como de natureza singular;

Considerando ainda, tratar-se de aperfeiçoamento de pessoal perante pessoa jurídica de notório reconhecimento, hipótese esta prevista em lei como uma das modalidades de inexigibilidade de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 25 c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por inexigibilidade de procedimento licitatório, para custear 181 (cento e oitenta e uma) inscrições no II Congresso Internacional de Odontologia de Goiás e I Fórum de Discussão da Prática Odontológica no Serviço Público, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), diretamente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

**DE ODONTOLOGIA SECÇÃO DE GOIÁS.**

Valor total do processo: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2000.

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2000**

1. DATA: 02.10.2000.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. ODILON WALTER SANTOS.

3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Avenida 82, nº 19, Praça Cívica - Setor Central, nesta Capital.

4. VALOR: Estima-se em R\$ 6.140,24 (seis mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) o valor do contrato.

5. PRAZO: 1º de maio a 18 de setembro de 2000.

6. PROCESSO Nº: 1.658.915-2/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000

2. CONTRATANTES: FUMDEC e NEUZA LEMES PINHEIRO

3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante

4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO Nº 16622869

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000

2. CONTRATANTES: FUMDEC e IRACI BORGES DE JESUS

3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante

4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO Nº 16623491

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e GERALDA LEÃO ROCHA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623512

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e SERAFINA ESPINOSA LOPES
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623539

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARTA OLIVEIRA XAVIER
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623555

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e LIDIARIBEIRO SANTOS
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623521

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e DIVINA MARIA SILVEIRA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623466

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e LUZEMAR MARIA ALVES
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623482

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e FERNANDA DE AZEVEDO FONSECA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623709

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e FERNANDA CRISTINA DA ROCHA FELICIANO
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622907

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARIA DE LOURDES DE PAULA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623750

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e GERALDINA GUIMARÃES MODESTO
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622966

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARIA DO CARMO MARTINS LOPES
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622974

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARIA CRISTINA ORSIDA DE LIMA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622923

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARINALVA MATOS DE SOUZA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622753

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e SIRLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622877

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARCIA DA SILVA FONSECA DE OLIVEIRA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623792

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e NUBIA NERES DO NASCIMENTO
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623768

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e NEIDE DA COSTA OLIVEIRA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623741

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16622931

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623644

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e JUSCELIA PIRES SILVA
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623784

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000
2. CONTRATANTES: FUMDEC e SONIA ALVES CARVALHO DE MOYANO
3. OBJETO: Instrutor(a) de Curso Profissionalizante
4. PRAZO: de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623661

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

**CONVENIO**

**CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 93252/2000.  
Partícipes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253 e o(a) PREF. MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO. CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, para os fins que especifica.

Objeto: Capacitação de professores, em efetivo exercício, por meio de curso de capacitação com duração mínima de 80 (oitenta) horas/aula, aquisição de material didático/pedagógico para aluno e adaptação de escolas, conforme plano de trabalho aprovado. (Processo nº 23400.001951/99-39).

Valor do Convênio: R\$ 133.546,59, arcando o CONCEDENTE com R\$ 120.191,94, e o(a) CONVENIENTE com R\$ 13.354,65, a título de contrapartida.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12.367.0049.4098.0001. Fonte de Recurso: 0213150072. Elemento de Despesa: 33.40.41. Nota de Empenho: 2000NE800300 de 31/05/2000 no valor de R\$ 120.191,94.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2001, sendo 30/12/2000 a data limite para execução do objeto e 28/02/2001 o prazo final para apresentação da prestação de contas.

Data e Assinaturas: 29/06/2000. PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO - Diretor de Programas e Projetos Educacionais do FNDE. CPF nº 238.765.731-49 e NION ALBENAZ - Prefeito(a). CPF nº 002.939.201-25.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**GILDA SOARES FARIA E OUTROS, VIA GUARDIÃ IMÓVEIS, CONVOCAM OS ABAIXO RELACIONA-**

DOS, PROMITENTES COMPRADORES DE IMÓVEL NO RESIDENCIAL SOLAR BOUGANVILLE, PARA LIQUIDAREM SEUS DÉBITOS DE PARCELAS INADIMPLENTES DO REFERIDO LOTEAMENTO:

MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA

EDINELIO MENEZES SANTANA  
VERA EUNICE MARIA DE JESUS E...  
JUVENAL BARREIRA DE OLIVEIRA  
FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL

CLEIDE VIEIRA DA SILVA  
EDVAN BARROS DE CIRQUEIRA  
JUCELINO ANTONIO DA SILVA  
KEILA GONÇALVES DA SILVA  
HONORATO RODRIGUES NUNES

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS  
LILIA DE JESUS SILVA  
LEONARDO CANDIDO PEREIRA  
WALDIR MACHADO DA SILVA  
ARI BARRETO CARNEIRO  
VILMAR SOUZA CAETANO  
GILDO MONTEIRO DA SILVA  
ADRIANO OLIVEIRA MONTEIRO  
CLEOMARA DIAS DA SILVA

QUE ESTÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

INFORMAMOS QUE, SE NO PRAZO IMPRORRÓGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIRCULAÇÃO DESTE EDITAL, TODAS AS PARCELAS EM DÉBITO NÃO FOREM QUITADAS, CONSIDERAR-SE-Á RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O ALUDIDO CONTRATO.

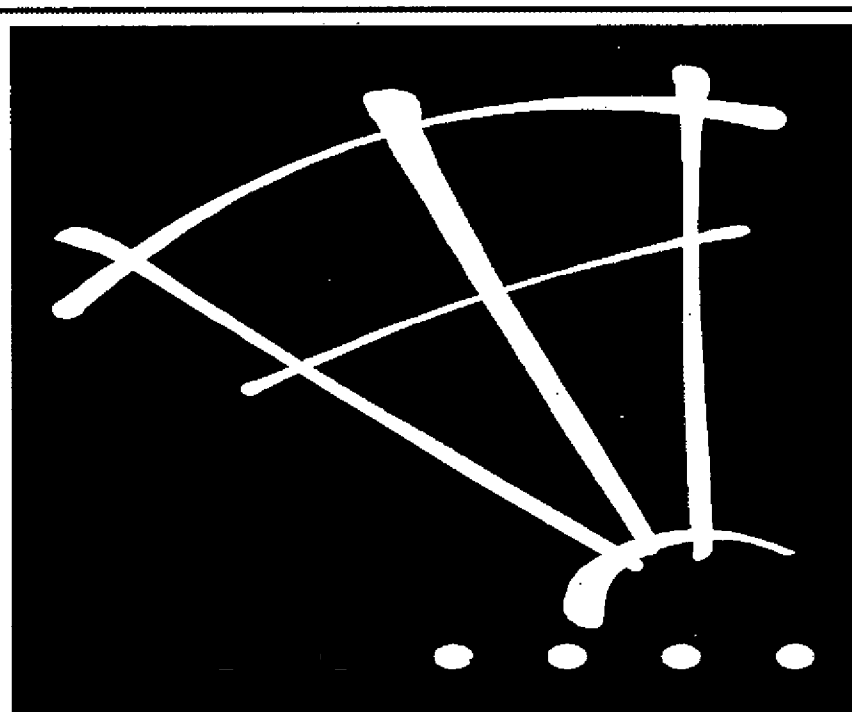
GUARDIÃ - ADMINISTRAÇÃO  
IMOBILIÁRIA LTDA.

AV. PARANAÍBA Nº 764 - CENTRO -  
GOIÂNIA/GO

CGC. 37.301.306/0001-98 - CJ - 6659

FONE: 212-8066

OS 82937



# GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

Conheça

melhor

o

seu

município

# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*